



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Três Poderes, s/n.º. Centro - Fone: 3829 1201  
CEP: 35160-011 – Ipatinga – Minas Gerais

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga**

Protocolo: 207/23  
CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 20/10/23  
SECRETARIA GERAL  
1604/23

Os Vereadores que a este adiante assinam, requerem de Vossa Excelência, nos termos do art. 87 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipatinga, art. 44 da Lei Orgânica Municipal e legislação federal que rege a matéria, a criação de uma **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, composta de 3 (três) membros, destinados a, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogados até a metade, **para apurar investigar os fatos citados nas 03 (três) Ações Cíveis Públicas proposta pelo Ministério Público Do Estado De Minas Gerais e outros fatos citados abaixo:**

a) Há indícios de irregularidades na aquisição de kits de robótica, livros didáticos e outros produtos relacionados à temática da mecatrônica e da robótica. Em outubro de 2022, foi publicado o edital de um processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 29/2021, para “Aquisição de kits de peças, acompanhados de software de programação, materiais de apoio para os alunos e professores, com valor global de R\$ 4.099.126,10 (quatro milhões, noventa e nove mil, cento e vinte e seis reais e dez centavos).

Ademais, a empresa DIGINFOR LTDA- ME vencedora da licitação, não fabrica os materiais que compõem os Kits de Robótica que foram fornecidos ao Município de Ipatinga. Estes foram fabricados pela empresa PETE COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.881.388/0001-26, e sede na Rua Jose Duarte de Souza, 700, Piso Superior, Jardim Santa Paula, em São Carlos/SP.

**O que segue a justiça e a bondade achará a vida, a justiça e a honra.**

Câmara Municipal de Ipatinga: Gabinete 413, Praça dos Três Poderes, s/n-Centro, Ipatinga, CEP: 35.160-011, Fone/WhatsApp (31)98709-8202



## CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Três Poderes, s/n.º. Centro - Fone: 3829 1201  
CEP: 35160-011 – Ipatinga – Minas Gerais

Observa que, a aquisição dos Kits em referência fabricados pela empresa PETE - COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, foi alvo de uma reportagem do programa da Rede Globo "Fantástico", exibido no dia 4 de junho de 2023, denunciando um suposto superfaturamento do preço de aquisição destes mesmos produtos, envolvendo aliados do presidente da Câmara do Deputados, Arthur Lira. Segundo a reportagem, em cidades do Estado das Alagoas os kits foram adquiridos por RS2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e repassados por até RS14.000,00 (quatorze mil reais), e **que há suspeita de irregularidades a exigir a apuração por parte destes parlamentares.**

b) A contratação de serviços de publicidade de atos oficiais e publicidade institucional no "Jornal Diário do Aço" pela Prefeitura Municipal de Ipatinga/MG, conforme os contratos n.º 04/20161 e n.º 35/20172 (os dois já encerrados) e seguindo até aos contratos n.º 34/20203 e n.º 62/20204 (o último ainda vigente após sucessivos aditamentos), que é alvo das investigações realizadas no bojo da Ação Civil Pública por ato de improbidade proposta pelo Ministério Público Do Estado De Minas Gerais.

c) O contrato de Aluguel celebrado entre a prefeitura Municipal de Ipatinga e a Ideal SM Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 43.394.991.0001-47, para abrigar as instalações da Prefeitura Municipal de Ipatinga de forma transitória, no valor de R\$ 3.640.00.00 (três milhões seiscentos e quarenta mil reais), que é alvo das investigações realizadas no bojo da Ação Civil Pública por ato de improbidade proposta pelo Ministério Público Do Estado De Minas Gerais.

d) O Contrato para a revisão do Plano Diretor e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Ipatinga/MG, que culminou na Ação Civil Pública n.º 5020065-22.2023.8.13.0313, por ato de improbidade proposta pelo Ministério Público Do Estado De Minas Gerais em desfavor de FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO e MUNICÍPIO DE IPATINGA. Sustentou o Ministério Público que restou apurado no Procedimento Administrativo 0313.22.000938-2, irregularidades nas dispensas de licitação

O que segue a justiça e a bondade achará a vida, a justiça e a honra.

Câmara Municipal de Ipatinga: Gabinete 413, Praça dos Três Poderes, s/n-Centro, Ipatinga, CEP: 35.160-011, Fone/WhatsApp (31)98709-8202



## CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Três Poderes, s/n.º. Centro - Fone: 3829 1201  
CEP: 35160-011 – Ipatinga – Minas Gerais

043/2021 e 022/2022, ambas realizadas pela Prefeitura Municipal de Ipatinga. Sustentou ainda, que as duas dispensas resultaram na contratação da requerida Fundação Instituto de Administração FIA CNPJ n.º 44.315.919/0001-40, contratos esses indicam, ainda, a frustração do caráter competitivo da licitação, possível enriquecimento ilícito de terceiros e prejuízos ao erário. **O que levou a justiça já determinar a imediata suspensão dos efeitos dos contratos n.º 102/2021 (43/2021) e n.º 74/2022 (Dispensa n.º 22/2022) no valor de R\$ 8.414.132,80.**

e) Outro Indício de irregularidade é que o Prefeito Municipal de Ipatinga, Sr. Gustavo Moraes Nunes, recente produziu uma cartilha publicitária com diversas folhas para informar a população de Ipatinga das obras realizadas por ele, vejamos as imagens abaixo:



Conforme demonstra, o material impresso não constar o número do CNPJ, mês, ano da confecção e a respectiva tiragem dos exemplares impressos. Estando em desacordo com a Lei N.º 2057 DE 14/04/2004, que dispõe sobre a publicação da tiragem nos jornais informativos Dos Poderes Executivo E Legislativo Do Município De Ipatinga.

Art. 1.º Em todo material impresso de campanhas publicitárias e de informação produzido pelos Poderes Executivo e Legislativo, diretamente ou por meio de agência

**O que segue a justiça e a bondade achará a vida, a justiça e a honra.**

Câmara Municipal de Ipatinga: Gabinete 413, Praça dos Três Poderes, s/n-Centro, Ipatinga, CEP: 35.160-011, Fone/WhatsApp (31)98709-8202

*Demil*

*[Handwritten signature]*



## CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Três Poderes, s/n.º. Centro - Fone: 3829 1201

CEP: 35160-011 – Ipatinga – Minas Gerais

de publicidade, é obrigatório constar o mês e ano da confecção e a respectiva tiragem dos exemplares impressos.

Parágrafo único. Se o material foi produzido por terceiro, além das exigências indicadas no "caput" deste artigo, deverá também ser informado o número do CNPJ da empresa.

É sabido que a administração pública deve guiar-se pelos princípios constitucionais e, principalmente e pela transparência.

**Sendo assim**, conforme demonstra acima o Prefeito Municipal de Ipatinga, Sr. Gustavo Morais Nunes, desrespeitou a Lei.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, no plano constitucional, a Comissão Parlamentar de Inquérito como meio de fiscalizar as atuações do Poder Público, dos seus agentes e dos cidadãos, atribuindo-lhe poderes de investigação próprios de autoridades judiciais para a consecução de suas finalidades.

A Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município de Ipatinga, seguindo a o Plano da Carta Magna, exhibe em seus textos, a previsão da instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito, a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros, para apuração de fato determinado e por prazo certo, a qual terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais. Na câmara de Ipatinga, para instalar uma CPI, são necessárias 7 (sete) assinaturas de vereadores no requerimento.

Considera-se fato determinado o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e para a ordem constitucional, legal, econômica e social do Município, que demande investigação, elucidação e fiscalização e que estiver devidamente caracterizado no requerimento de constituição da Comissão.

O nosso Município, como sabemos, é sustentado pelos recursos públicos vindos dos contribuintes, e não pode assumir toda a responsabilidade pela reparação dos danos causados. Não pode esta Casa ficar omissa em investigar esses gravíssimos fatos. Impõe-se,

**O que segue a justiça e a bondade achará a vida, a justiça e a honra.**

Câmara Municipal de Ipatinga: Gabinete 413, Praça dos Três Poderes, s/n-Centro, Ipatinga. CEP: 35.160-011. Fone/WhatsApp (31)98709-8202



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

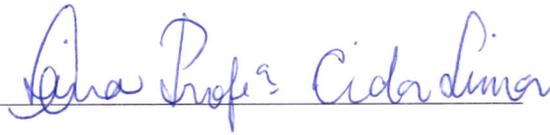
Praça Três Poderes, s/n.º Centro - Fone: 3829 1201  
CEP: 35160-011 – Ipatinga – Minas Gerais

por conseguinte, uma completa investigação, justificando-se plenamente a criação da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, respaldada pelas assinaturas que acompanham a proposta

Os vereadores que a este abaixo assinam, já tomaram conhecimento dos Procedimentos Investigatório conduzido pelo Ministério Público, em que se apuram supostas irregularidades envolvendo o Prefeito Municipal de Ipatinga, Sr. Gustavo Moraes Nunes de outros, e que, dessa forma, requerem uma investigação por parte do Poder Legislativo para apuração e punição dos culpados no âmbito deste Poder.

Requerem ainda, que apurados os fatos, sejam as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito, encaminhadas ao Ministério Público para os fins previstos em Lei e à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipatinga para as providências que estejam ao alcance do Poder Legislativo nos termos do art. 90 do Regimento Interno.

Ipatinga, 20 de outubro de 2023

1.  2.   
3.  4. \_\_\_\_\_  
5.  6. \_\_\_\_\_  
7. \_\_\_\_\_ 8. \_\_\_\_\_  
9. \_\_\_\_\_ 10. \_\_\_\_\_  
11. \_\_\_\_\_ 12. \_\_\_\_\_

O que segue a justiça e a bondade achará a vida, a justiça e a honra.

Câmara Municipal de Ipatinga: Gabinete 413, Praça dos Três Poderes, s/n-Centro, Ipatinga, CEP: 35.160-011, Fone/WhatsApp (31)98709-8202





**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Três Poderes, s/n.º. Centro - Fone: 3829 1201  
CEP: 35160-011 – Ipatinga – Minas Gerais

13. \_\_\_\_\_ 14. \_\_\_\_\_

15. \_\_\_\_\_ 16. \_\_\_\_\_

17. \_\_\_\_\_ 18. \_\_\_\_\_

19. \_\_\_\_\_

**O que segue a justiça e a bondade achará a vida, a justiça e a honra.**

Câmara Municipal de Ipatinga: Gabinete 413, Praça dos Três Poderes, s/n-Centro, Ipatinga, CEP: 35.160-011, Fone/WhatsApp (31)98709-8202

*Quirino*

*[Signature]*

*[Signature]*